



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 986 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 66 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE CHAMADA INTERNA Nº 1/2022
- PORTARIA Nº 728 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - REPROGRAMAR AS FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 729 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - REPROGRAMAR AS FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 730 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - REPROGRAMAR AS FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 731 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 732 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 733 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 734 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 735 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 736 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 737 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 738 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 739 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 64 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 008-22TP-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 065-22DP-PMG CONTRATO Nº 184-22DP-PMG - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENÇÃO - FAPEX E UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- UFBA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS 027-21TP- CONTRATO 027-222TP- MAX ENGENHARIA
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS. 021-21TP- CONTRATO N°011-22TP-PMG-RIBEIRO CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA N°115-21DPPMG - GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA N°116-21DPPMG - ALEXANDRE CAMPOS COSTA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA N°117-21DPPMG - JOSUÉ JESULINO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA N°119-21DPPMG - FABIANA PEREIRA DA SILVA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA N°121-21DPPMG - RUBERVALDO NEVES REIS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA N°132-21DPPMG - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N° 012, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA N° 202281000306-GND 3

ATAS

- ATA DA 332 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N° 45/2022
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - GILBERTO RODRIGUES FAGUNDES NETO

OUTROS DOCUMENTOS

- CHAMADA INTERNA N. 01/ 2022 CHAMADA INTERNA PARA O CORPO DOCENTE EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 986 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 45/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de MOTORISTA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **ONAPIO DE CASTRO NETO**, matrícula nº 100255, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 66 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento e realização da CHAMADA INTERNA N. 1/2022 para o corpo docente efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, para o Curso de Especialização em Gestão Escolar.

Art. 2º Ficam nomeadas:

- 1 – ELIVÂNIA BORGES DOS SANTOS
- 2 – EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
- 3 – KALYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 29 de agosto de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 728 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Reprogramar as férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as Férias do(à) servidor (a) **IVANIE SANTANA FERNANDES**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASSISTENCIA AO IDOSO**, do dia **20/09/2022 a 09/10/2022 para o dia 01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria **Nº 561 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 729 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Reprogramar as férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as Férias do(à) servidor (a) **EULANE DONATO DE BARROS PIMENTEL**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, do dia **12/12/2022** à **31/12/2022** e **19/09/2022** a **08/10/2022** para o dia **01/09/2022** a **20/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria **Nº 547 DE 05 DE JULHO DE 2022**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 730 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Reprogramar as férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as Férias do (à) servidor (a) **LUCIENE DE JESUS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, do dia **29/08/2022 à 12/09/2022 e 17/10/2022 à 31/10/2022** para o dia **05/09/2022 a 24/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria **Nº 648 DE 21 DE JULHO DE 2022**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 731 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JANETE DE CARVALHO DA SILVA LEAL**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **18/08/2022 à 14/02/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o dia 18 de agosto de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 732 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JAIRO VERAS NEVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 733 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VILENA CARDOSO GONDIN**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, férias a partir do dia **04/10/2022 a 02/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 734 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARILETE MOREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **INSTRUTORA DE MUSICA**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 735 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FABIO CARDOSO ALVES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, férias a partir do dia **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 736 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **SUB. DE APOIO OPERACIONAL**, férias a partir do dia **18/10/2022 a 06/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 737 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EUZÉLIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ACS**, férias a partir do dia **17/10/2022 a 16/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 738 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FLAVIO DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 739 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SONDRÉ ROCHA DOURADO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, licença-prêmio por um período de **01/09/2022 à 29/11/2022**, referente ao quinquênio de 2015 a 2020, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 de agosto de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 64 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	Ivete Pereira da Silva	Professora	2003/2008

Art. 2º O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **22/08/2022**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 24 de agosto de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

RETIFICAÇÃO

LEIA - SE:

PORTARIA Nº 64 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	Ivete Pereira da Silva	Professora	2008/2013

Art. 2º O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **22/08/2022**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 24 de agosto de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008-22TP-PMG

Aos **29 dias do mês de agosto de 2022 às 08h45**, reuniu-se em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 831 de 05 de abril de 2022, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. **David Xavier Souza Júnior** – Presidente, **Nayara Neves da Silva Tunes** – Membro e **Carmem Badaró Pimentel** – Membro, com a finalidade de julgar as Propostas de Preços referente a **TOMADA DE PREÇOS de Nº 008-22TP-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO NOVO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 08 de julho de 2022. Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 09 de julho de 2022. Correio da Bahia e Diário Oficial da União, na edição do dia 11 de julho de 2022. Em sessão realizada na data de 02 de agosto de 2022, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame com a conferência do credenciamento e posteriormente com a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes. Na ocasião, compareceram com envelopes de Habilitação e Propostas Financeiras, as empresas: **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Jair Carvalho Júnior, **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira, **POLI CONSTRUTORA LTDA** representada pelo Sr. Alexandre Jose Poli, **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Carlos Roberto Silva Pinho e **FRC ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto. As empresas: **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA** e **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA** foram INABILITADAS por motivos elencados na Ata lavrada no dia 02 de agosto de 2022. No entanto, a empresa **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, diante de sua inabilitação, manifestou interesse em interpor recurso. O prazo recursal foi estabelecido e a referida empresa protocolou peça recursal na data de 09 de agosto de 2022. Após análise da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, foi publicado na data de 23 de agosto de 2022, resposta ao recurso, mantendo a recorrente INABILITADA. Posteriormente, publicou-se na data de 24 de agosto de 2022, Decisão Administrativa, exarada pela Autoridade Superior, em respeito ao art. 109, §4º da Lei 8.666/93, cancelando a decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação. Nesse sentido, foi marcado para a data de 29 de agosto de 2022, a assentada para abertura de propostas de preços das empresas: **POLI CONSTRUTORA LTDA**, **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **FRC ENGENHARIA EIRELI**. Compareceu para a segunda sessão de licitação, a empresa **FRC ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto. Em seguida, foram abertos os envelopes das Propostas de Preços e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. A empresa CLASSIFICADA foi: **FRC ENGENHARIA EIRELI** no valor de R\$ 401.466,98. A empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** não apresentou dispositivo portátil (pen drive) no invólucro da proposta financeira, descumprindo o subitem 10.1.8 do edital, como também não apresentou Declaração de Preços Inclusos, exigida no subitem 10.3 do edital, ficando DESCLASSIFICADA. A empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA** não apresentou Composição de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

Unitários, conforme exigência no subitem 10.1.5 do edital, ficando DESCLASSIFICADA. Diante do exposto, fica declarada então, a empresa **FRC ENGENHARIA EIRELI** como vencedora da licitação, com o valor de R\$ 401.466,98 (Quatrocentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Não houve nenhum questionamento acerca da fase de abertura de propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e demais empresas presentes. Guanambi-BA, 29 de agosto de 2022.

David Xavier Souza Júnior
Presidente

Nayara Neves da Silva Tunes
Membro

Carmem Badaró Pimentel
Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

FRC ENGENHARIA EIRELI
Representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 065-22DP-PMG

CONTRATO Nº 184-22DP-PMG

Espécie:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação da Universidade Federal da Bahia – UFBA e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para prestar serviços de formação escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi Projeto Atividade – 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino fundamental Elemento: 339039 – Ostros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
Valor Total do Contrato	O valor do presente contrato é de R\$ 383.860,25 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	24 de agosto de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (CNPJ nº 14.645.162/0001-91) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CNPJ nº15.180.714.0001-04)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação da Universidade Federal da Bahia – UFBA e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para prestar serviços de formação escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA”**, perante a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.645.162/0001-91, estabelecida na Rua Caetano Moura, 140, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FAPEX**, totalizando o valor de **R\$ 383.860,25 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**.

Guanambi-Bahia, 24 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 025-21TP-PMG
CONTRATO Nº 027-22TP-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA –Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, Rua Genésio Cardoso, nº 4668, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 981424290, através de seu Procurador, Jose De Magalhães Cardoso Neto, portador de cédula de identidade Nº 1472938127 SSP-BA e CPF nº 041.230.535-6, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do processo administrativo nº 1357/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa com material e mão de obra para construção da praça do bairro BNH, município de Guanambi-Ba”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 17 de agosto de 2022.

MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA
 Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

MAX ENGENHARIA LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**3º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 021-21TP-PMG
CONTRATO Nº. 011-22TP-PMG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO TOMADA DE PREÇOS Nº 021-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.542.975/0001-90 como CONTRATADA, estabelecida à Rua dois, no 267, Bairro caiçara, no Município de Guanambi - BA – CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99982-5152, através de seu Sócio-Gerente, Eridson Ribeiro De Souza, portador de cédula de identidade no 868042609 SSP-BA e CPF no 816.003.305-25, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de Infraestrutura Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do protocolo nº 1883/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa com material e mão de obra destinada a construção do PSF da comunidade rural do Suruá”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 25 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Contratante

RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 1º Aditivo do **Contrato de Dispensa N°115-21DP-PMG**, com data de **22/07/2022**, publicado no dia **05/08/2022**, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N° 074-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a **10,71%** abaixo pelo prazo de mais **08** (oito) meses, no importe total **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**.

(....)

LEIA-SE:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N° 074-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a **10,71%** abaixo pelo prazo de mais **08** (oito) meses, no importe total **R\$ 28.783,44 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**.

AS DEMAIS CLAUSULAS DO REFERIDO ADITIVO PERMANECEM INALTERADAS.

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 1º Aditivo do **Contrato de Dispensa N°116-21DP-PMG**, com data de **22/07/2022**, publicado no dia **05/08/2022**, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de DISPENSA N° 075-21DP-PMG, em nome da pessoa física ALEXANDRE CAMPOS COSTA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a 10,71%, abaixo pelo prazo de mais 08 (oito) meses, no importe total **R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, pagos em parcelas mensais reajustados de **R\$ 4.073,00 (quatro mil, setenta e três reais)**.

LEIA-SE:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de DISPENSA N° 075-21DP-PMG, em nome da pessoa física ALEXANDRE CAMPOS COSTA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a 10,71%, abaixo pelo prazo de mais 08 (oito) meses, no importe total **R\$ 34.982,88 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, pagos em parcelas mensais reajustados de **R\$ 4.372,86 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

(...)

ONDE SE LÊ:

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Camerino Neves, nº 39, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do Centro Odontológico.	08(oito) meses	10,71%	R\$ 4.073,00 (quatro mil, setenta e três reais).	R\$44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)	R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)	R\$76.744,00 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

LEIA-SE:

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Camerino Neves, nº 39, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do Centro Odontológico.	08(oito) meses	10,71%	R\$4.372,86(quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).	R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)	R\$34.982,88 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito centavos)	R\$82.382,88 (oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

(...)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 4.073,00 (quatro mil, setenta e três reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$76.744,00 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$34.982,88 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$4.372,86 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$82.382,88 (oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

(...)

AS DEMAIS CLAUSULAS DO REFERIDO ADITIVO PERMANECEM INALTERADAS

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2022.

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 1º Aditivo do Contrato de Dispensa N°119-21DP-PMG, com data de 23/07/2022, publicado no dia 05/08/2022, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de DISPENSA N° 078-21DP-PMG, em nome da pessoa física FABIANA PEREIRA DA SILVA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a 10,71%, abaixo pelo prazo de mais 08 (oito) meses, no importe total R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), pagos em parcelas mensais reajustados de R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

LEIA-SE:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de DISPENSA N° 078-21DP-PMG, em nome da pessoa física FABIANA PEREIRA DA SILVA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a 10,71%, abaixo pelo prazo de mais 08 (oito) meses, no importe total R\$ 15.941,60 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), pagos em parcelas mensais reajustados de R\$ 1.992,70 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

(...)

ONDE SE LÊ:

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSTAMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 302, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária.	08(oito) meses	10,71%	R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)	R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	R\$ 35.455,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

LEIA-SE:

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSTAMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 302, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária.	08(oito) meses	10,71%	R\$ 1.992,70 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)	R\$ 21.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)	R\$ 15.941,60 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)	R\$ 37.541,60 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



(...)

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 35.455,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 15.941,60 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.992,70 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 37.541,60 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

(...)

AS DEMAIS CLAUSULAS DO REFERIDO ADITIVO PERMANECEM INALTERADAS

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 1º Aditivo do **Contrato de Dispensa N°119-21DP-PMG**, com data de **23/07/2022**, publicado no dia **05/08/2022**, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de DISPENSA N° 078-21DP-PMG, em nome da pessoa física FABIANA PEREIRA DA SILVA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a 10,71%, abaixo pelo prazo de mais 08 (oito) meses, no importe total **R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, pagos em parcelas mensais reajustados de **R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

LEIA-SE:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de DISPENSA N° 078-21DP-PMG, em nome da pessoa física FABIANA PEREIRA DA SILVA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a 10,71%, abaixo pelo prazo de mais 08 (oito) meses, no importe total **R\$ 15.941,60 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, pagos em parcelas mensais reajustados de **R\$ 1.992,70 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**.

(...)

ONDE SE LÊ:

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSTAMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 302, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária.	08(oito) meses	10,71%	R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)	R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	R\$ 35.455,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

LEIA-SE:

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSTAMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 302, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária.	08(oito) meses	10,71%	R\$ 1.992,70 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)	R\$ 21.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)	R\$ 15.941,60 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)	R\$ 37.541,60 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

(...)**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 35.455,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 15.941,60 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.992,70 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 37.541,60 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

(...)**AS DEMAIS CLAUSULAS DO REFERIDO ADITIVO PERMANECEM INALTERADAS**

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 1º Aditivo do **Contrato de Dispensa N°121-21DP-PMG**, com data de **22/07/2022**, publicado no dia **05/08/2022**, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N° 080-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **RUBERVALDO NEVES REIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **08 (oito) meses**, no importe total **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

LEIA-SE:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N° 080-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **RUBERVALDO NEVES REIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **08 (oito) meses**, no importe total **R\$ 17.333,28 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

(...)

ONDE SE LÊ:

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia.	SERVIÇO	08 (oito) meses	R\$ 2.000,00 (três mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

LEIA-SE:

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia.	SERVIÇO	08 (oito) meses	2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 25.999,92 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos)	R\$ 17.333,28 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)	R\$43.333,20 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, e vinte centavos)

(...)

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 17.333,28 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** totalizando o montante final do contrato o valor **R\$43.333,20 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, e vinte centavos)**

(...)

As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 1º Aditivo do **Contrato de Dispensa N°132-21DP-PMG**, com data de **02/08/2022**, publicado no dia **05/08/2022**, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSAS N° 089-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **03 (três) meses**, no importe total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

LEIA-SE:

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSAS N° 089-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **03 (três) meses**, no importe total de **R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

(...)

ONDE SE LÊ:

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03(três) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.	SERVIÇO	03(três) meses	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos e reais)	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$9.000,00 (nove mil reais)

LEIA-SE:

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03(três) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.	SERVIÇO	03(três) meses	R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)	R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	R\$9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

(...)

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**.

(...)

As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação da EMENDA Nº 202281000306-GND 3.


O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi, Estado da Bahia, em Assembleia Extraordinária de 26 de agosto de 2022 no uso das atribuições que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **CADASTRO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA Nº 202281000306-GND 3**, que se destinam à estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa- GND 3), no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para a Proteção Social Básica, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a APADA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2022.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 527 de 06 de dezembro de 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Livro 7

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

- 1 Ata da 332ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Pelo Google Meet**
- 3 **Data: 26/08/2022**
- 4

5 Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,
 6 pelo Google Meet - Guanambi-Bahia, realizou-se a 332ª Reunião Extraordinária do Conselho
 7 Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da Conselheira Geórgia
 8 Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria Municipal de
 9 Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes:
 10 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular: Geórgia
 11 Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Cláudia Diamantino Lopes; Representante do
 12 Centro de Agroecologia do Semiárido – CASA: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de
 13 Souza; Conselheira Suplente: Ângela Maria de Araújo Braga Martins; Representante da
 14 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Conselheira Suplente: Ângela da Silva Braga;
 15 Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jonaldo Apolinário:
 16 Conselheiro Titular: Maycon Lima Santos Gusmão; Representante do Conselho Regional de
 17 Serviço Social – CRESS 5ª Região: Conselheira Titular: Maria Herbene Monteiro Ribeiro;
 18 Representante da Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos: Conselheiro
 19 Suplente: Flávio Jorge Santo Oliveira; Representante da APAE: Conselheira Titular: Leidimar
 20 Neves Costa; Representante da Secretaria Municipal de Administração: Conselheiro Titular:
 21 Werbert dos Santos Alves. **ABERTURA:** A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire,
 22 iniciou a 332ª Reunião Extraordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a
 23 Secretária Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum. Em
 24 seguida a Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Cadastro de
 25 Programação de Emenda; 2) O que ocorrer. 1. Na sequência a Presidente Geórgia explanou
 26 sobre o Ofício Nº 262/2022 que versa sobre a Emenda GND 3, referente ao custeio da
 27 Proteção Social Básica no valor de um milhão de reais a serem executados nos serviços
 28 ofertados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social como também no Serviço
 29 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para
 30 o Lar dos Velhinhos e R\$ 100.000,00 (cem Mil reais) para a APADA. A presidente explicou
 31 conforme anexo do ofício quais aquisições podem feitas para custeio dos serviços, o prazo
 32 para execução da emenda. A conselheira Leidimar questionou como foi realizada a escolha
 33 das entidades para receber essa emenda, a presidente do conselho explicou que apenas
 34 receberam o ofício informando sobre a emenda e que a mesma foi uma emenda de relatoria, a
 35 conselheira Aurita falou que seria importante o colegiado discutir posteriormente sobre a
 36 execução da emenda, o conselheiro Flávio perguntou sobre a previsão de recebimento, a
 37 presidente informou que a previsão é para o mês de outubro, após a discussão a presidente
 38 colocou em votação e o colegiado aprovou por unanimidade a Emenda e expediu a Resolução
 39 CMAS Nº 12/2022. Não havendo nada mais a constar, eu, Rejane Aparecida Amaral Torres,
 40 Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por
 41 mim e pelos conselheiros. Guanambi-BA, 26 de agosto de 2022.

42 *Rejane aparecida amaral torres, Ângela da Silva Braga*
 43 *Werbert dos Santos Alves; Flávio Jorge Santo Oliveira*
 44 *Maria Herbene M. Ribeiro; Maycon Lima Santos Gusmão*
 45 *Angela Maria de Araújo Braga Martins; Leidimar Neves Costa; Aurita Rodrigues de Souza*
 46 *Braga Martins; Aurita Rodrigues de Souza*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

47
48
49
50
51
52
53

Geórgia Bezerra Araújo Freire, Lelaídia Diamantina Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 45/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 343, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 10 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de MOTORISTA ocupado pelo(a) Sr(a). O.D.C.N, matrícula nº 100255, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	GILBERTO RODRIGUES FAGUNDES NETO
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	01/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
FALCUDADE DE EDUCAÇÃO – FACED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - EAD

CHAMADA INTERNA N. 01/ 2022

CHAMADA INTERNA PARA O CORPO DOCENTE EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI em parceria com a FALCUDADE DE EDUCAÇÃO – FACED, por meio da Educação a Distância - EAD, torna público que estão abertas as inscrições para os professores efetivos do Município de Guanambi no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar**.

1.1. A seleção para ingresso no Curso para o 2º semestre de 2022 será regida por esta chamada interna.

1.2. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, nesta chamada, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.3. Para participação no Curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá ter acesso a internet e possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais obrigatórios, realizados em Guanambi - Bahia, que ocorrerão 1 (um) sábado por mês, com duração de 8h, podendo **ocorrer em qualquer dia da semana, por motivo de forma maior ou à interesse da administração pública**.

1.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



cumprir as suas atividades propostas semanalmente no ambiente virtual MOODLE UFBA acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas incluindo o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.6. A oferta do Curso de Especialização em Gestão Escolar configura-se como uma das ações da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, que visa incentivar a continuidade dos estudos e aperfeiçoamento dos profissionais da rede Municipal de ensino.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Gestores escolares em efetiva atuação nas escolas, docentes e técnicos administrativos da Rede de ensino do Município de Guanambi.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas no total, assim distribuídas:

3.1.1 - 01 (uma) vaga para cada escola da rede municipal de ensino de Guanambi, somente para o(a) professor(a) em efetiva atuação na gestão, perfazendo o total de 34 (trinta e quatro) vagas;

3.1.2 - 16 (dezesesseis) vagas para professores efetivos do município, que tiverem interesse.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição nesta chamada interna é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



estabelecidas nesta chamada e nos comunicados oficiais, divulgados no *site*: www.guanambi.ba.gov.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período para a realização das inscrições será a partir das 00h do dia 30 de agosto de 2022 até às 24h do dia 22 de agosto de 2022, (horário de Brasília) no link: 11nq.com/TVriK

4.3. A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi junto com a FACED/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online, pela data e hora de envio do requerimento via internet.

4.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.6.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site*: www.guanambi.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal.

4.8 A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, junto com a FACED/UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.10. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. Acessar o site: 11nq.com/TVriK preencher todas as partes do **Formulário de Inscrição** e enviar as respostas. Todos os dados solicitados no formulário são obrigatórios para o envio do mesmo.

5.2. Preencher, imprimir e assinar **Termo de Responsabilidade (Anexo II)** declarando possuir acesso à internet e disponibilidade conforme item 1.3 desta chamada

5.3. Enviar **exclusivamente** para o e-mail: egeguanambi@gmail.com em formato PDF, cópia digitalizada e legível dos documentos relacionados abaixo:

- a) Termo de Responsabilidade disponível no **Anexo II** desta chamada;
- b) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, digitalizados e enviados em formato PDF;
- c) Carteira de identidade, digitalizada e enviada em formato PDF;
- d) Comprovante de residência em seu nome, digitalizado e enviado em formato PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



- e) CPF, digitalizado e enviado em formato PDF;
- f) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, digitalizado e enviado em formato PDF;
- g) Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), digitalizado e enviado em formato PDF.

5.4. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do (s) curso (s) feitos em papel timbrado e carimbo da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.

5.5. O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação descrita no **item 5.3** desta chamada, no período previsto no item 4.2 desta chamada para o e-mail: egeguanambi@gmail.com com o assunto: **“CHAMADA INTERNA PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR”**.

5.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no **item 5.5** desta chamada.

5.7. Toda documentação descrita no **item 5.4** desta chamada deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF.

5.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar e conferir as publicações referentes à esta chamada, publicadas oportunamente, no *site*: www.guanambi.ba.gov.br.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos inscritos será realizada por uma comissão formada por três membros indicados pela Secretaria de Educação do Município de Guanambi.

6.2. A seleção será realizada com base nos seguintes itens: **análise da justificativa do formulário de inscrição e análise do currículo lattes, conforme barema abaixo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331



BAREMA		
Aspecto do Currículo Lattes	Descrição	Pontuação
Formação Complementar na área	Cursos com carga horária superior a 60h, a partir de 2017. 4 pontos por cada curso (Máximo de 10 cursos)	
Subtotal 01 (máximo 40 pontos)		
Aspecto do Justificativa	Descrição	Pontuação
Relevância da formação	Importância do curso para o candidato e para a escola (0 a 20)	
Estudos pretendidos no curso	Viabilidade para aplicação e adequação dos estudos pretendidos na escola do candidato (0 a 20)	
Clareza e coerência na exposição de ideias;	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada (0 a 20)	
Subtotal 01 (máximo 60 pontos)		

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$\text{RFC} = (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Justificativa})$

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) com maior RFC serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade de vagas;

7.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331



desempate:

7.3.1 Candidato(a) com maior nota na justificativa;

7.3.3 Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.4 Candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia;

7.4 Candidatos(as) aprovados(as) fora do número de vagas ficarão em lista de espera;

7.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no *site*:

www.guanambi.ba.gov.br.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO - CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
29 de Agosto/2022	Publicação da chamada interna.
30 de Agosto a 01 de Setembro	Período de inscrição.
02 de Setembro/2022	Divulgação da homologação das inscrições.
02 de Setembro/2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
02 de Setembro/2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição; Divulgação do resultado preliminar da seleção.
02 de Setembro/2022	Interposição de recurso sobre o resultado
02 de Setembro/2022	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar; Divulgação do resultado final da seleção.
03 de setembro/2022	Aula inaugural presencial do curso.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à [Secretaria de Educação do Município de Guanambi](#) no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados.

9.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no site www.guanambi.ba.gov.br e enviados com o assunto “Recurso Seleção Especialização em Gestão Escolar – Nome do(as) Candidato(as)”, para o e-mail: egeguanambi@gmail.com.

9.3. Recurso interposto em desacordo com esta chamada não será considerado.

9.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as).

9.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.6. O resultado dos recursos será publicado no www.guanambi.ba.gov.br.

9.7. A Comissão de seleção, [conforme item 6.1 desta chamada](#) constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site: www.guanambi.ba.gov.br razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA MATRÍCULA

12.1. As orientações para a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados serão disponibilizadas no site da FAGED/UFBA no site: www.faced.ufba.br após a publicação do resultado final.

12.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



respectiva chamada respectivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e aceita as condições desta chamada interna, tais como se acham estabelecidas nesta chamada;

11.2. Os itens constantes da chamada poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em chamada retificadora ou Aviso a ser publicado no site www.guanambi.ba.gov.br.

11.3. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Guanambi, 29 de agosto de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº, _____, (formação) _____, residente à (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio
deste, declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o
meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Salvador-
Bahia, para participar dos encontros presenciais obrigatórios do CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR ofertado pela Universidade Federal
da Bahia.

Guanambi, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)